



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.637/2019

Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **MARIA CRISTINA BATISTA PARIZOTTO**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, em exercício, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **MARIA CRISTINA BATISTA PARIZOTTO** no cargo de Professora Municipal, Nível 03, Matrícula 551-7, Classe “F”, 08 Adicionais por Tempo de Serviço, 25 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 196, inciso III da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.470,37 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.078,15 (dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos); 45% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 935,16 (novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); 50% relativo a Classe “F”, correspondente a R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos) nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003, incorporação de 43,58% de Função Gratificada de Classe Especial, na proporção de 3.977/9.125 dias, no valor de R\$ 417,99 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove reais), conforme art. 1, §3º da Lei Municipal N.º 3.469/2013, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 15/04/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 16 de abril de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.637
Soledade, 16/04/2019

